

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LEME.

INDICAÇÃO Nº 347 / 2024

Indica Pam e Upa em locais estratégicos.

A Vereadora que esta subscreve,

Considerando que a Upa mantém pacientes em observação, por até 24 horas, para elucidação diagnóstica ou estabilização clínica, e encaminham aqueles que não tiveram suas queixas resolvidas com garantia da continuidade do cuidado para internação em serviços hospitalares de retaguarda, por meio da regulação do acesso assistencial.

Considerando que o PAM (Pronto Atendimento Médico) tem como principal objetivo de trabalho avaliar e identificar as necessidades clínicas de cada paciente conforme gravidade dos casos.

INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que determine ao Setor Competente da municipalidade que adote medidas cabíveis para implantar Pam em bairros estratégicos e UPA em local de fácil acesso.

Sala das Sessões “Professor Arlindo Fávares”, em 09 de Abril de 2024.

Amarilis de Oliveira Ribeiro
Vereadora